



JUSTIFICATIVA DA NÃO PÚBLICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações diretas mencionadas nos incisos I e II do artigo 75 devem, preferencialmente, ser precedidas da divulgação de um aviso em sítio eletrônico oficial.

No entanto, considerando que se trata de uma contratação direta com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Decreto Municipal nº 116/2023, especificamente em seu artigo 259, § 2º, fica facultado a Administração a Publicação do edital quando o valor total da contratação não ultrapassa 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no artigo 257, incisos I e II, do referido decreto.

No presente caso, os valores orçados pela empresa **LAIR SCHOTTEN SCHUELTER**, no montante de R\$29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), estão dentro do limite previsto no artigo 257, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme o Decreto nº 11.871/2023¹, cujo valor limite é de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) não ultrapassando 50%, que seria o montante de R\$ 29.953,01 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e um centavo). Isso, somado ao disposto no Decreto Municipal nº 116/2023, permite que a contratação seja realizada de forma física, sem necessidade de publicação eletrônica.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PROPOSTA

A pesquisa de preços/orçamentos realizada demonstrou que a proposta da empresa **LAIR SCHOTTEN SCHUELTER**, inscrita no CNPJ nº 00.109.792/0001-37, é a mais vantajosa economicamente para o Município de Rio Fortuna. Além disso, os valores propostos estão alinhados aos preços de mercado, conforme verificado em bases públicas oficiais contratações similares (Farol-TCE/SC) e orçamentos com outros fornecedores.

A empresa apresentou o menor valor de mercado, dentro da capacidade econômico-financeira do Município, e forneceu toda a documentação habilitatória regular e válida, comprovando sua capacidade técnica e a inexistência de impedimentos para participar da contratação pública.

¹ DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- Art. 75, caput, inciso II](#) - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, determino que a Dispensa de Licitação seja realizada na **forma física**, conforme previsto no artigo 257 do Decreto Municipal nº 116/2023.

Rio Fortuna/SC, 21 de novembro de 2024.

MARTA REGINA NECKEL

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Portaria nº 170/2024.